

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - [prefeituracxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituracxc@portalvertentes.com.br)

## LEI MUNICIPAL Nº. 735, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), recursos este oriundo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para contratação de uma assistente social e um auxiliar administrativo no período de janeiro a março, visando o cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO referentes aos cidadãos residentes no município de Coronel Xavier Chaves.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.208.001	Setor de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Projeto	2.114	MANUT E APOIO GESTÃO PROGR BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF (MDS)	
Dotação	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 4.820,00
Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250,00

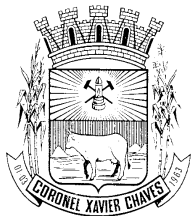
Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2007.

---

José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**Correio Eletrônico - [prefeituracxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituracxc@portalvertentes.com.br)**